DECRETO Nº 2.363, DE 03 DE MARÇO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 20/11/ DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da lei nº 1 483, de 20/11/ de 1.987, na importância de Cz$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítco da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.9. Matadouro
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Remodelação do Matadouro.....Cz$225.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de março de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S E G U E . . . .

Decreto nº 2.363/88

Publicado e registardo na Secretaria da Prefei - tura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

EDGARD MAZUCATO
Secretário